



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3926/04**

**Denomina “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Prof.<sup>a</sup> LIUBA PIZZOLITTO”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série, situada na Rua “8 / Rua “10”, do loteamento denominado Jardim Lavras Mirim (Caulim), perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 218-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Prof<sup>a</sup> LIUBA PIZZOLITTO”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental de 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série, situada na Rua “8 / Rua “10”, do loteamento denominado Jardim Lavras Mirim, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: O prédio possui 806,53m<sup>2</sup> de área construída distribuídas em 06 (seis) salas de aula, e demais dependências implantadas em um terreno de 3.621,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de novembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração